



unesco

**Contrata
Consultor na
modalidade
Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL N° 06/2024

1. Perfil: Consultor Técnico

2. N° de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Pedagogia, Administração Pública, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas relacionadas, com diploma reconhecido pelo MEC.

- Especialização em Educação, Gestão Ambiental, Gestão de Projetos, Psicologia Social, ou áreas afins, com diploma reconhecido pelo MEC.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades de planejamento e gestão na área de educação e/ou meio ambiente.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento sobre Educação Ambiental no Brasil no contexto da Educação Básica, programas, ações e/ou as modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e sua relação com a Equidade.

- Experiência em planejamento ou gestão de políticas públicas na área de Educação Ambiental relacionadas a redes públicas de ensino;

- Conhecimento sobre práticas e metodologias de gestão de projetos com uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado);

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

CONSULTORIA 1

Atividade 1.1: Identificar das práticas de sucesso do Programa;

Atividade 1.2: Identificar dos desafios do Programa;

Atividade 1.3: Elaborar de proposta de melhoria do Programa; e,

Atividade 1.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Atividade 2.1: Coletar e revisar o planejamento estabelecido para o ano de 2024, incluindo metas, objetivos, cronograma de atividades e recursos alocados, utilizando ferramentas como o Microsoft Project e Microsoft Excel, e comparar o planejado com o efetivamente executado em 2024, identificando desvios, sucessos e áreas de oportunidade para melhoria;

Atividade 2.2: Realizar uma análise crítica da participação e contribuição da Coordenação de Educação Ambiental no planejamento e execução das atividades em 2024, destacando pontos fortes e áreas de aprimoramento;

Atividade 2.3: Apresentar um relatório abrangente contendo o balanço do planejamento de 2024 e recomendações para otimização e fortalecimento dos processos de planejamento e execução no âmbito da CGAM; e

Atividade 2.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

Atividade 3.1: Apoiar ativamente a elaboração de um plano detalhado para o ano de 2025, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da CGAMS, utilizando ferramentas de planejamento como o Microsoft Project e Microsoft Excel;

Atividade 3.2: A partir da criação do plano detalhado (Atividade 1), apoiar efetivamente na criação do Planejamento Tático 2025 junto a equipe responsável e desenvolver, a partir do Planejamento 2025, um Plano de Ação Operacional 2025 com ações específicas e cronogramas de atividades, assegurando a alocação adequada e o envolvimento dos stakeholders relevantes;

Atividade 3.3: Apresentar um relatório abrangente contendo as ações planejadas para 2025 e recomendações para otimização e fortalecimento da participação da CGAMS no processo de planejamento e execução; e,

Atividade 3.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

- Atividade 4.1: Atualizar da base de dados de resultados do Programa;
- Atividade 4.2: Desenvolver do painel de acompanhamento do Programa;
- Atividade 4.3: Avaliar os resultados do Programa com elaboração de plano de ação para adequações e melhorias;
- Atividade 4.5: Propor Projeto Básico da proposta do Programa Sustentação para o ano de 2025, contendo público a ser atendido, produtos, resultados, cronograma, orçamento e proposta de execução orçamentária; e,
- Atividade 4.6: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.
- Atividade 5.1: Atualizar base de dados de resultados da Política;
- Atividade 5.2: Desenvolver o painel de acompanhamento da Política;
- Atividade 5.3: Avaliar os resultados da Política com elaboração de plano de ação para adequações e melhorias; e,
- Atividade 5.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

CONSULTORIA 2

- Atividade 1.1: Identificar, análise e sistematização das práticas de sucesso das estratégias de mobilização existentes nas redes de ensino envolvidas no processo da VI CNIJMA;
- Atividade 1.2: Identificar dos desafios para o desenvolvimento das estratégias de mobilização;
- Atividade 1.3: Elaborar de proposta de melhoria para próximas etapas da VI CNIJMA e continuidade da abordagem do tema da conferência nas redes de ensino; e,
- Atividade 1.4: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.
- Atividade 2.1: Levantar os projetos de ação da VI CNIJMA cadastrados no sistema, por Unidade Federativa;
- Atividade 2.2: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para prevenção, adaptação, mitigação e/ou resiliência frente às mudanças do Clima
- Atividade 2.3: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA e da Base Nacional Comum Curricular nos sistemas de ensino
- Atividade 2.4: Identificar os projetos de ação considerando as contribuições para territorialização dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS.
- Atividade 2.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.
- Atividade 3.1: Identificar as práticas de sucesso da etapa estadual da VI CNIJMA realizada pelas Unidades Federativas;
- Atividade 3.2: Identificar os desafios para o desenvolvimento da etapa estadual da VI CNIJMA realizada pelas Unidades Federativas;
- Atividade 3.3: Elaborar proposta para continuidade da abordagem da temática e da implementação dos projetos da VI CNIJMA nos sistemas de ensino;
- Atividade 3.4: Identificar contribuições da VI CNIJMA para a COP 30; e
- Atividade 3.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.
- Atividade 4.1: Definir com a CGAMS estratégia para elaboração da estrutura do documento contendo as contribuições de delegados e delegadas da VI CNIJMA para COP 30;
- Atividade 4.2: Identificar e analisar os desafios e as proposições dos delegados e delegadas da VI CNIJMA para o enfrentamento das mudanças climáticas na perspectiva da justiça climática;
- Atividade 4.3: Identificar e analisar os desafios e as proposições dos educadores ambientais e jovens da VI CNIJMA para o enfrentamento das mudanças climáticas na perspectiva da justiça climática;
- Atividade 4.4: Elaboração de proposta de documento contendo as propostas das crianças e adolescentes brasileiros para a COP 30; e
- Atividade 4.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.
- Atividade 5.1: Definir com a CGAMS estratégia para elaboração do planejamento com base em uma abordagem participativa e inclusiva, visando otimizar a execução das atividades e fortalecer a contribuição, dos sistemas de ensino, das Comissões Organizadoras Estaduais, dentre outros potenciais colaboradores.
- Atividade 5.2: A partir Atividade 1, definir ações específicas, cronogramas de atividades, recursos e profissionais necessários e envolvimento das partes interessadas e necessárias;
- Atividade 5.3: Identificar e analisar as lições aprendidas nas etapas anteriores incluindo, necessidades, potencialidades, desafios e ameaças para execução dos projetos de ação advindos da VI CNIJMA.
- Atividade 5.4: Elaboração de proposta de documento contendo as propostas das crianças e adolescentes brasileiros para a COP 30; e
- Atividade 5.5: Realizar e participar de reuniões de produção e alinhamento.

7. Produtos/Resultados esperados:

CONSULTORIA 1

Produto 1: Documento técnico analítico contendo sistematização das ações formativas referente a execução das ações de Educação Ambiental destinadas ao Ensino Médio, previstas na Coordenação Geral de Educação Ambiental para a Diversidade e Sustentabilidade, conforme proposta do Programa Sustentação, bem como estudo das ações de interação da rede de universidades parcerias.

Produto 2: Documento técnico analítico do planejamento realizado e executado em 2024 pela CGAMS e respectiva participação e contribuição para o planejamento da SECADI, incluindo os desvios, sucessos e oportunidades para melhoria, visando fundamentar o planejamento 2025.

Produto 3: Elaboração de um plano tático e operacional detalhado para o ano de 2025, junto a equipe responsável por coordenar os planejamentos da SECADI, considerando as lições aprendidas em 2024, as necessidades identificadas e os objetivos estratégicos da CGAMS. O planejamento será elaborado com base em uma abordagem participativa e inclusiva, visando otimizar a execução das atividades e fortalecer a contribuição da CGAMS.

Produto 4: Documento técnico analítico contendo e sistematização de resultados da proposta do Programa Sustentação em 2024 e proposição do Projeto Básico do Programa para 2025, com adequações e melhorias.

Produto 5: Documento técnico analítico contendo e sistematização dos programas da Política Nacional de Educação Ambiental Escolar, contendo base de dados de resultados, painel de acompanhamento de indicadores e plano de ação para adequações e melhorias.

CONSULTORIA 2

Produto 1: Documento técnico contendo análise e sistematização de estratégias de mobilização desenvolvidas pelas redes de ensino para a VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente – VI CNIJMA Ambiental, com ênfase nos processos formativos, efetivação do regulamento, materiais didático-pedagógicos e de comunicação, parcerias, articulação interinstitucional e peculiaridades da rede de ensino.

Produto 2 - Documento técnico contendo análise e sistematização das contribuições da VI CNIJMA para prevenção, adaptação, mitigação e/ou resiliência frente às mudanças do Clima e a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental – DCNEA, da Base nacional Comum Curricular – BNCC e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis - ODS.

Produto 3: Documento técnico contendo análise e sistematização do desenvolvimento da etapa estadual da VI CNIJMA, por Unidade Federativa, com ênfase nos processos formativos, conteúdos/temas trabalhados, perfil dos participantes, inclusão das diferentes modalidades de ensino, materiais didático-pedagógicos, efetivação do regulamento, parcerias e articulação interinstitucional e contribuições para a COP 30.

Produto 4 – Elaboração de proposta de documento com as contribuições da VI CNIJMA para a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30), com ênfase na justiça climática.

Produto 5 – Elaboração de um plano tático e operacional para etapa Pós Conferência, indicando como fortalecer a execução dos projetos de ação e os arranjos interinstitucionais locais que poderão subsidiar às escolas e secretarias de educação na continuidade das ações e, subsidiar as contribuições das crianças e adolescentes para COP 30.

8.Local de Trabalho: Território Nacional.

9.Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Formação Acadêmica Superior na Graduação em Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, Pedagogia, Administração Pública, Ciências Ambientais, Engenharia Ambiental ou áreas relacionadas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [85%] 8,5 pontos: mestrado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [70%] 7 pontos: graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	10

		É <u>obrigatório</u> que possua Especialização em Educação, Administração Pública, Pedagogia, Gestão Ambiental ou similar.	[100%] 20 pontos: mestrado [90%] 18 pontos: mestrado [80%] 16 pontos: especialização	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades de planejamento e gestão na área de educação e/ou meio ambiente.	[100%] 40 pontos: 14 anos ou mais de experiência [80%] 32 pontos: 11 anos a 13 anos de experiência [70%] 28 pontos: 8 anos a 10 anos de experiência	40
3	Habilidades e Competências	Conhecimento sobre Educação Ambiental no Brasil no contexto da Educação Básica, programas, ações e/ou as modalidades e áreas temáticas trabalhadas na SECADI e sua relação com a Equidade.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Experiência em planejamento ou gestão de políticas públicas na área de Educação Ambiental relacionadas a redes públicas de ensino.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre práticas e metodologias de gestão de projetos com uso de ferramentas como (MS Project, Trello, Pacote Office avançado).	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 ponto: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS				100

O Processo Seletivo Simplificado consiste das seguintes fases: análise curricular eliminatória, análise da documentação comprobatória eliminatória e classificatória e entrevista classificatória.

Não serão analisados os currículos enviados fora do prazo de inscrição estipulado no edital e em formato diverso do modelo adotado pela SECADI/MEC. Será solicitado aos candidatos que atenderem aos requisitos mínimos exigidos no edital o envio da documentação comprobatória da formação acadêmica e da experiência profissional, observado o prazo de 3 dias úteis.

Serão convidados para a etapa de entrevistas os 10 (dez) candidatos com as maiores notas avaliadas nos currículos com comprovação documental. O convite para a entrevista será encaminhado por e-mail. O candidato que no prazo de 2 (dois) dias úteis não confirmar sua participação nessa etapa do PSS será considerado desistente. As entrevistas serão por aplicativo Microsoft Teams em data e horário definidos pela Comissão de Seleção. As entrevistas poderão ser gravadas.

Em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas;

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial

da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta N° 1, de 15 de Julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

O processo seletivo tem validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação deste edital.

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **05/08/2024** até o dia **11/08/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo - Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadiv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list> e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadiv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.